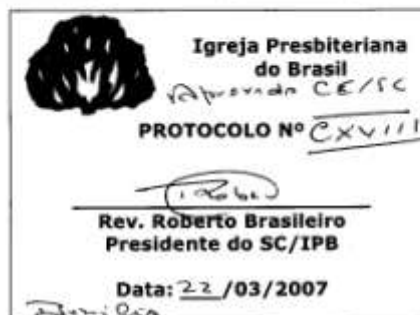


RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO III  
Educação Teológica

Quanto ao documento: 146

Ementa:  
Consulta sobre JET e JURET



A CE-SC/IPB 2007 RESOLVE :

- 1) Informar que as funções e atribuições dos cargos nos seminários da IPB foram legisladas através do RI dos seminários, aprovado no SC/2006;
- 2) Quanto ao processo de seleção de professores, informar que o mesmo é de competência da JURET, respeitado o Art. 27 do RI dos seminários.
- 3) Informar ao consulente que futuras consultas sobre temas que envolvam a estrutura organizacional do ensino teológico devem ser enviadas à JURET ou em grau de recurso à JET.

Sala das Sessões, 20 de março de 2007

Relator : Rev. Jouberto Heringer

Sub-relator: Pb Damocles Perrone

Membros: Rev. Osvaldo Hack

Rev. Carlos Garcia

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Sinodo Oeste Fluminense**

**Ementa:**

**Consulta sobre JET e JURET**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e  
consideração.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 146**

**Destino:**

Sub-comissão III

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 19/03/2007**

<p><b><u>Presbitérios</u></b></p> <p><b>Belford Roxo</b></p> <p><b>Japeri</b></p> <p><b>Mesquita</b></p> <p><b>Nilópolis</b></p> <p><b>Nova Iguaçu</b></p> <p><b>Queimados</b></p> <p><b>São João de Meriti</b></p> <p><b>Vilar dos Teles</b></p>	<p style="text-align: right;">Nova Iguaçu, 15 de fevereiro de 2007.</p> <p>Ofício 03/2007</p> <p>A CE/SC/IPB A/C.: Secretário Executivo</p> <p><b><u>Assunto: Consulta sobre JET e JURET</u></b></p> <p>Prezados Irmãos,</p> <p>Por decisão da RE/SOF ocorrida no dia 03 de fevereiro deste ano, encaminhamos em anexo consulta do Presbitério de Nilópolis a esta douta CE/SC.</p> <p>Sem mais para o momento, Subscrevemo-nos em Cristo,</p> <p style="text-align: right;"> Johnderson N. Carvalho SE/SOF</p>
---	--

Olinda, 23 de Novembro de 2006.

Ao

PNIL

Ref.: Encaminhamento de Consulta à CE/SC-IPB

Prezados Irmãos,

Considerando haver hoje como estrutura administrativa dos nossos seminários, as figuras de Diretor, Deão e o último cargo criado na última RO/SC Coordenador Geral, vimos solicitar que sejam esclarecidos quanto a função pormenorizadamente de cada um deles, e posteriormente a isso, fazer-nos entender a influência de cada um sobre o outro, bem como o papel da JET e JURET junto a esses cargos mencionados.

Vimos ainda solicitar que sejam esclarecidos quanto o haver ou não um perfil, ou sobre o que se baseiam para que um professor seja admitido ou demitido de um seminário, pois para que o mesmo seja admitido, o será por qualificação específica na área onde há a necessidade ou que eles tenham apenas "uma" "qualquer" especialização, ou até nenhuma?

Em Cristo,

Rev. Lamartine Gaspar de Oliveira